



(\*) Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO** em 14 de Março de 2024 às 17:47 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CPL-2412024, Código de validação: 426DA79DE4.**



**Comissão Permanente de Licitação**

**DESPACHO-CPL - 2412024**  
**( relativo ao Processo 197172023 )**  
**Código de validação: 426DA79DE4**

**Referente:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19717/2023  
**Interessado:** Coordenadoria de Administração  
**Assunto:** Parecer acerca do Recurso do Pregão Eletrônico nº 90008/2024

À CAD,

Assunto: Recurso do PE 90008/2024

Encaminha-se o processo epigrafado para conhecimento dessa Coordenadoria, do recurso interposto ao item 10 do PE nº 90008/2024 e das contrarrazões recursais da recorrida, para a vossa análise e manifestação, com o intuito de embasar decisão do pregoeiro, pois trata-se de um recurso que questiona exclusivamente a vossa análise técnica. Favor responder a “todas” as alegações apresentadas.

Considerando o prazo recursal para decisão do recurso e, tendo em vista a participação deste pregoeiro no 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros que ocorrerá na semana que vem, informo que vosso parecer deverá ser enviado impreterivelmente até amanhã, às 14h, com o intuito de cumprirmos os prazos estabelecidos pelo Edital.

Atenciosamente,

São Luís-Ma., 14 de março de 2024.

*assinado eletronicamente em 14/03/2024 às 17:47 h (\*)*

**JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO**  
TÉCNICO MINISTERIAL  
FUNÇÃO DE CONFIANÇA - PREGOEIRO